



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA**

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS/PENSÕES**

PROCESSO:	259624/2018
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LAERCIO FERREIRA DA SILVA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA:	MARCONI HOMEN DE ASCENCAO
NÚMERO DA O.S.	2787/2022

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do(a) Sr.(a) LAERCIO FERREIRA DA SILVA, cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, classe/nível "B-10", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

1.1) Encaminhar Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do INSS, relativa ao período anterior à efetivação (31/03/1988 à 19/02/1989) para fins de comprovação do recolhimento previdenciário. - Tópico - 1.3.1. Do professor na função de magistério.

**RESPOSTA DO GESTOR:** Encaminhamos Certidão de Vida Funcional e cópia de documentos para verificação;

**ANÁLISE DA DEFESA:** Foi juntado nos autos conforme Documento digital nº 180622/2021, às fls 5 a 10, cópia do relatório de vida funcional e publicações no Diário Oficial do Estado referente aos documentos comprobatórios do vínculo do servidor no período de 31/03/1988 a 19/02/1989.

Considera-se **SANADA A IRREGULARIDADE.**

## 3. CONCLUSÃO



Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registro do **Ato 24.711/2018**;

b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ R\$ 6.046,59

Em Cuiabá-MT, 13 de Junho de 2022.

---

MARCONI HOMEN DE ASCENAO  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA